



CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS

INDICAÇÃO Nº 18 /2026

EMENTA: Indica ao Poder Executivo Municipal de Codajás a aquisição de um gerador de energia elétrica para atender a Comunidade Rural do Caiana 3.

Senhor Presidente,

O Vereador que esta subscreve, Valcifran de Assis Gonçalves, no uso de suas atribuições regimentais, vem respeitosamente apresentar a presente INDICAÇÃO, solicitando que, após a leitura no Expediente, seja encaminhado ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Codajás, indicando a adoção das providências administrativas necessárias para a aquisição de um gerador de energia elétrica destinado à Comunidade Rural do Caiana 3, neste Município.

A presente proposição encontra amparo no Regimento Interno da Câmara Municipal de Codajás, que define a indicação como proposição pela qual o Vereador sugere medidas de interesse público aos poderes competentes, prevendo seu encaminhamento por ofício após leitura no Expediente.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por finalidade atender uma necessidade relevante da Comunidade Rural do Caiana 3, que necessita de melhor estrutura energética para garantir condições mínimas de conforto, segurança e desenvolvimento comunitário.

A aquisição de um gerador de energia elétrica contribuirá diretamente para a melhoria da qualidade de vida dos moradores, possibilitando maior regularidade no fornecimento de energia para residências, atividades comunitárias, conservação de alimentos, apoio a serviços públicos, comunicação, segurança e fortalecimento das atividades produtivas locais.

A medida possui evidente interesse público, especialmente por se tratar de comunidade rural que demanda atenção do Poder Público Municipal. A Lei Orgânica do Município de Codajás estabelece como competência municipal a organização e prestação de serviços de interesse local, incluindo iluminação pública e outros serviços essenciais, além de prever a atuação municipal voltada ao atendimento das necessidades da população.

Ressalta-se que a presente indicação não impõe despesa obrigatória ao Executivo, mas sugere providência administrativa de relevante interesse coletivo, cabendo ao Poder Executivo avaliar a disponibilidade orçamentária, a potência adequada do equipamento, o local de instalação, a manutenção, o abastecimento e demais requisitos técnicos e legais para sua efetivação.

Diante do exposto, solicita-se especial atenção do Poder Executivo Municipal para que sejam adotadas as medidas necessárias visando à compra e instalação de um gerador de energia elétrica para a Comunidade Rural do Caiana 3, beneficiando diretamente as famílias residentes naquela localidade.

Codajás/AM, 01 de junho de 2026.

Câmara Municipal de Codajás


VALCIFRAN DE ASSIS GONÇALVES

Vereador – Câmara Municipal de Codajás

Data 01/06/26 Hora 9:30

Protocolo nº 904